



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.816/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.901/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 8.332,50 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1149	Aquisição de Ambulâncias de Transporte Básico		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
TOTAL DO CRÉDITO			8.332,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
TOTAL DA ANULAÇÃO			8.332,50

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal